



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil/Crea-MG

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 1133
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.º
Decisão da Câmara	: CEEC/MG 1185/2018	
Referência	: 13213418 - Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 - DIFIS - 2018 do DNPM 70389	
Interessado	: CEEC/CREA-MG	

EMENTA – Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 – DIFIS – 2018 do DNPM Portaria nº 70389/2017.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, apreciando o processo nº 13213418 que trata de ofícios nº 48/DIFIS-2018 e nº 68/DIFIS-2018, encaminhados ao Crea-MG pela equipe de fiscalização de barragens de mineração da Agência Nacional de Mineração- ANM, solicitando informações sobre atribuições dos profissionais que se declaram ser responsáveis técnicos de barragens cadastradas no SIGBM. Em 12/09/2018 o Gabinete da Presidência encaminhou a documentação à CEEC, para análise e parecer. CONSIDERANDO que os engenheiros civis (e os engenheiros de produção-civil) possuem atribuições conferidas pelo Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos; Considerando que a Lei 12.334/2010 estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens- SNISB; Considerando que a Lei 12.334/2010 exige do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado, dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei; Considerando que a Portaria 70389/2017, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e estabelece a qualificação dos responsáveis técnicos, conteúdo mínimo e nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Inspeções de Segurança Regular e Especial, Revisão Periódica de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência para Barragens de mineração DECIDIU INFORMAR à Diretoria de Fiscalização da Atividade Minerária - DIFIS, que os engenheiros civis possuem atribuição para as atividades dispostas na Tabela 1, anexa a esta presente decisão, estando portanto habilitados para trabalhar com barragens, desde que regulares com o sistema CONFEA/CREAs. INFORMAR ainda que as ARTs apresentadas pelos profissionais que se declaram RTs de barragens junto ao SIGBM devem ser anotadas conforme habilitação para competências específicas para execução das atividades constantes da Portaria 70.389/2017 do DNPM. INFORMAR ainda à ANM que este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



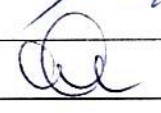
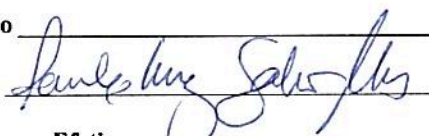
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil/Crema-MG

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 1133
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.º
Decisão da Câmara	: CEEC/MG 1185/2018	
Referência	: 13213418 - Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 - DIFIS - 2018 do DNPM 70389	
Interessado	: CEEC/CREA-MG	

órgão poderá solicitar, caso seja necessário, consulta da regularidade das ARTs anotadas pelos profissionais relacionados.

VOTO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS

- () SIM () NÃO () ABST. - **Alaize Elizabeth Gonçalves - Efetivo** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Valdeir Oliveira Magalhães - Suplente** _____
- SIM () NÃO () ABST. - **Anderson Caetano Gusmão - Efetivo** _____ 
- () SIM () NÃO () ABST. - **Rondinely Geraldo Pereira - Suplente** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Anderson Silva Lima - Efetivo** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Dartagnan Lino Viana - Suplente** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Bernardo Abraão Lopes da Silva - Efetivo** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo - Suplente** _____
- SIM () NÃO () ABST. - **Carlos Henrique Amaral Rossi - Efetivo** _____ 
- () SIM () NÃO () ABST. - **Fernando Augusto Vilaça Gomes - Suplente** _____
- SIM () NÃO () ABST. - **Celso de Araujo Pinto Coelho - Efetivo** _____ 
- () SIM () NÃO () ABST. - **Cláudio Roberto Magalhães Pessoa - Efetivo** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **David Thomas Neto - Efetivo** _____
- SIM () NÃO () ABST. - **Paulo Luiz Galvão - Suplente** _____ 
- () SIM () NÃO () ABST. - **Davina Márcia de Souza Braga - Efetivo** _____
- () SIM () NÃO () ABST. - **Carlos Eduardo Vaz de Melo Tannus - Suplente** _____



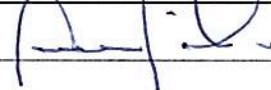


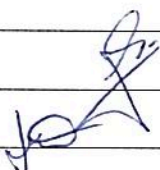

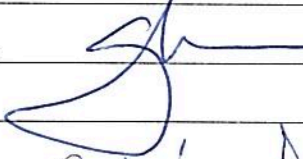
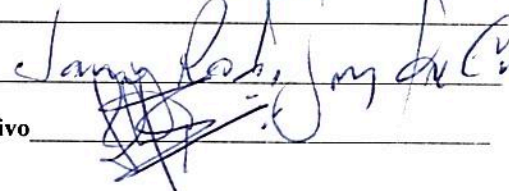





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil/Crema-MG

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 1133
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.º
Decisão da Câmara	: CEEC/MG 1185/2018	
Referência	: 13213418 – Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 – DIFIS – 2018 do DNPM 70389	
Interessado	: CEEC/CREA-MG	

- SIM () NÃO () ABST. – Demarcus Werdine – Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Edilson Luiz da Silva Mota – Efetivo
- () SIM () NÃO () ABST. – Antônio Fernando Ramos Nunes – Suplente
- () SIM () NÃO () ABST. – Eduardo Guimarães - Efetivo
- () SIM () NÃO () ABST. – Diego Oliveira Rosa – Suplente
- SIM () NÃO () ABST. – Eduardo Luiz Souza Ribeiro - Efetivo 
- SIM () NÃO () ABST. – Flavia Roxin Bretas – Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Gabriel Faria Nogueira – Suplente
- () SIM () NÃO () ABST. – Francielle Oliveira Silva – Efetivo
- SIM () NÃO () ABST. – Euripedes dos Reis Fereira Junior - Suplente 
- SIM () NÃO () ABST. – Getúlio Alves da Silva e Souza – Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Júlio Cezar Teixeira – Suplente
- SIM () NÃO () ABST. – Guilherme Augusto Guimarães Oliveira - Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Stenio Rocha Nunes – Suplente
- () SIM () NÃO () ABST. – Haydn Amaral Fernandez - Efetivo
- () SIM () NÃO () ABST. – Iano Rodrigues de Castro - Suplente 
- SIM () NÃO () ABST. – João Luiz Magalhães Teixeira - Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Cláudio Jorge Cançado - Suplente
- SIM () NÃO () ABST. – João Marques Póvoa Júnior - Efetivo 
- () SIM () NÃO () ABST. – Edson José Rezende de Mello – Suplente 









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil/Crema-MG

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 1133
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.º
Decisão da Câmara	: CEEC/MG 1185/2018	
Referência	: 13213418 – Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 – DIFIS – 2018 do DNPM 70389	
Interessado	: CEEC/CREA-MG	

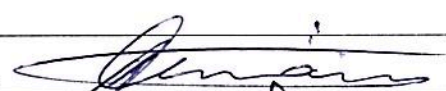
SIM () NÃO () ABST. – Luis Cesar de Oliveira - Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – Marco Antônio de Oliveira - Suplente _____

() SIM () NÃO () ABST. – Luiz Carlos D’Anunciação - Efetivo _____

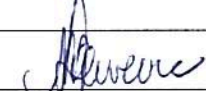
() SIM () NÃO () ABST. – Luiz Gonzaga Chaves Campos - Efetivo _____

() SIM () NÃO () ABST. – Alberto Queiroz Soares - Suplente _____

SIM () NÃO () ABST. – Marcelo Fernandes da Costa - Efetivo 

SIM () NÃO () ABST. – Marcos Miguel Temponi Godinho – Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – Pedro Alcântara de Matos Junior– Suplente _____

SIM () NÃO () ABST. – Maria das Graças Lage de Oliveira - Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – Rogério Carlos Mariano - Efetivo _____

SIM () NÃO () ABST. – Romário Aurélio Pereira da Silva - Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – José Marques Souza Santos –Suplente _____

SIM () NÃO () ABST. – Rosalvo Fernando Biondi de Novaes - Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – Antônia Teixeira de Farias – Suplente _____

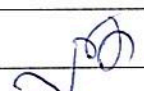
SIM () NÃO () ABST. – Salustiano Teixeira – Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. – Breno Carolino de Oliveira – Suplente _____

() SIM () NÃO () ABST. – Valéria das Graças Vasconcelos – Efetivo _____

() SIM () NÃO () ABST. – Daniel Rodrigues Rezende Neves – Suplente _____

() SIM () NÃO () ABST. – Walmir de Almeida Januário – Efetivo _____

SIM () NÃO () ABST. – Mário Abdão Amui Júnior – Suplente 










SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada Engenharia Civil/Crema-MG

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 1133
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.º
Decisão da Câmara	: CEEC/MG 1185/2018	
Referência	: 13213418 – Resposta aos ofícios nºs 48 e 68 – DIFIS – 2018 do DNPM 70389	
Interessado	: CEEC/CREA-MG	



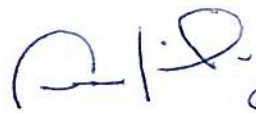






SIM () NÃO () ABST. - Werner Cançado Rohlf - Efetivo 

() SIM () NÃO () ABST. - Misael de Jesus dos Santos Sá - Suplente _____

() APROVADO POR UNANIMIDADE () APROVADO POR MAIORIA () NÃO APROVADO


Coordenador da CEEC: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira 

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2018.

**ANEXO - TABELA 1 DA DECISAO CEEC/MG n° 1185/2018 da RO n° 1133 - 09/10/2018
PORTARIA DNPM N° 70.389/2017**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUAIS OS ENGENHEIROS CIVIS POSSUEM ATRIBUIÇÃO -
PORTARIA 70.389/2017**

Elaboração de Mapa de Inundação (para identificação de Dano Potencial Associado -DPA)

Implementação de sistema monitoramento de segurança de barragem

Elaboração de Plano de Segurança de Barragem - PSB

Execução de Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB

Elaboração de Plano de Ação de emergência para Barragens de Mineração - PAEBM

Elaboração do Relatório de Inspeção de Segurança Regular - RISR

Elaboração de Relatório Conclusivo de Inspeção Especial - RCIE

Elaboração de Matriz de Classificação quanto à Categoria de Risco - Sistema SIGBM

Elaboração de Declaração de Condição de Estabilidade - DCE

Elaboração de documento atestando o fechamento ou descaracterização de Barragem de Mineração

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - MINERAÇÃO

Projeto, Execução, Operação e Manutenção de Barragens

Projeto e Operação de Pilha de Estéril

Monitoramento e gestão de Barragens

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and initials in blue ink. A large, prominent signature is on the left side. Other smaller signatures and initials are scattered across the right and bottom center areas, some appearing to be initials like 'J.R.', 'M.', 'L.', 'F.', and 'S.'. There are also some scribbles and marks that do not clearly form recognizable text.